



Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

30 de Julho de 2011

ANO XV - N.º 333

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 3.252, DE 22 DE JULHO DE 2011 Projeto de Lei n.º 111/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais), para atender contabilização relativa as despesas de capital, na seguinte dotação:

592	02.20	10.301.01171.517.4.4.90.51.00.00.00.00.00.3000	Obras Instal.	FMS	<u>R\$ 15.260,00</u>
				TOTAL	<u>R\$ 15.260,00</u>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

349	02.99	99.999.01990.004.9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.01.10	Reserva Conting.	RES.CONT.	<u>R\$ 15.260,00</u>
				TOTAL	<u>R\$ 15.260,00</u>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.253, DE 22 DE JULHO DE 2011 Projeto de Lei n.º 112/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender contabilização relativa a despesas de capital, na seguinte dotação:

600	02.20	10.302.01171.520.4.4.90.51.00.00.00.00.00.3000	Obras Instal.	FMS	<u>R\$ 7.000,00</u>
				TOTAL	<u>R\$ 7.000,00</u>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

349	02.99	99.999.01990.004.9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.01.10	Reserva Conting.	RES.CONT.	<u>R\$ 7.000,00</u>
				TOTAL	<u>R\$ 7.000,00</u>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.254, DE 22 DE JULHO DE 2011 Projeto de Lei n.º 113/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para atender contabilização relativa as despesas de capital, na seguinte dotação:

365	02.11	15.451.01231.183.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.01.10	Obras Instal.	DSUR	<u>R\$ 38.500,00</u>
				TOTAL	<u>R\$ 38.500,00</u>

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

567	02.11	17.512.01231.432.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.01.10	Obras Instal	DSUR	<u>R\$ 38.500,00</u>
				TOTAL	<u>R\$ 38.500,00</u>

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**LEI N.º 3.255, DE 22 DE JULHO DE 2011**
Projeto de Lei n.º 114/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), para atender contabilização relativa às despesas de custeio, nas seguintes dotações:

8	02.01	04.122.01022.100.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	O.Serv.Terc.P.J.	GAB.PREF.DEP.	R\$ 10.000,00
16	02.02	04.122.01032.101.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	O.Serv.Terc.P.J.	PROC.JUR.	R\$ 10.000,00
25	02.03	04.122.01032.102.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ADM.	R\$ 10.000,00
34	02.04	04.122.01032.104.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	Mat.Consumo	DEPTO.ALM.PAT.	R\$ 3.000,00
45	02.05	04.123.01032.105.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.FIN.	R\$ 100.000,00
91	02.11	15.452.01232.111.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	Mat.Consumo	DSUR	R\$ 50.000,00
99	02.12	18.542.01082.112.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	Mat.Consumo	DEPTO.AGRIC.MEIO AMB.	R\$ 5.000,00
179	02.14	12.367.01122.124.3.3.90.39.00.00.00.00.01.02.40	Subv.Sociais	D.ED.ENS.BASICO	R\$ 10.000,00
196	02.18	13.392.01092.127.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.CULT.TUR.	R\$ 20.000,00
203	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ESP.LAZER	R\$ 20.000,00
211	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.36.00.00.00.00.01.03.10	O.Serv.Terc.P.F.	FMS	R\$ 20.000,00
212	02.20	10.302.01172.129.3.3.90.39.00.00.00.00.01.03.10	O.Serv.Terc.P.J.	FMS	R\$ 50.000,00
249	02.21	08.244.01222.137.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 5.000,00
395	02.11	15.451.01232.171.3.3.90.39.00.00.00.00.01.01.10	O.Serv.Terc.P.J.	DSUR	R\$ 50.000,00
442	02.12	18.542.01082.112.3.3.90.36.00.00.00.00.01.01.10	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.AGRIC.MEIO AMB.	R\$ 5.000,00
446	02.13	06.181.01042.114.3.3.90.30.00.00.00.00.01.01.10	Mat. Consumo	DESETRAN	R\$ 10.000,00
			TOTAL		R\$ 378.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

12.361.01122.115.3.3.90.39.00.00.00.00.01.02.20	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.ENS.BASICO	R\$ 10.000,00
99.999.01990.004.9.9.99.99.00.00.00.00.01.01.10	Res. Contingência	RES.CONTINGENCIA	R\$ 311.000,00
10.302.01171.190.4.4.90.51.00.00.00.00.01.03.10	Obras Instal.	FMS	R\$ 50.000,00
10.302.01171.200.4.4.90.52.00.00.00.00.01.03.10	Equip.Mat.Perm.	FMS	R\$ 7.000,00
	TOTAL		R\$ 378.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**LEI N.º 3.256, DE 22 DE JULHO DE 2011**
Projeto de Lei n.º 115/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura,

um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para atender contabilização relativa às despesas de custeio utilizando-se o Repasse CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, nas seguintes dotações:

613	02.21	08.244.01222.408.3.3.90.30.00.00.00.00.00.5528	Mat.Consumo	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 46.000,00
619	02.21	08.244.01222.408.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1000	O.Serv.Terc.P.J	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 25.600,00
620	02.21	08.244.01222.408.3.3.90.36.00.00.00.00.00.5528	O.Serv.Terc.P.F	DEPTO.AÇÃO SOCIAL	R\$ 4.000,00
			TOTAL		R\$ 75.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de Repasse CRAS – Centro de Referência de Assistência Social na importância de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**LEI N.º 3.257, DE 22 DE JULHO DE 2011**
Projeto de Lei n.º 116/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 704.200,00 (setecentos e quatro mil e duzentos reais), para atender contabilização relativa às despesas de custeio, nas seguintes dotações:

4	02.01	04.122.01022.100.3.1.90.16.00.00.00.00.01.01.10	O.Desp.Var.P.C.I	GAB.PREF.DEP.	R\$ 2.000,00
120	02.14	12.361.01122.115.3.1.90.11.00.00.00.00.01.02.20	Venc.Vant.Fix.P.C.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 200.000,00
184	02.14	12.361.01152.126.3.1.90.11.00.00.00.00.01.02.20	Venc.Vant.Fix.P.C.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 25.000,00
199	02.19	27.813.01102.128.3.1.90.11.00.00.00.00.01.01.10	Venc.Vant.Fix.P.C.I	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 200.000,00
200	02.19	27.813.01102.128.3.1.90.16.00.00.00.00.01.01.10	O.Desp.Var.P.C.	DEPTO.ESP.LAZ.	R\$ 10.000,00
206	02.20	10.302.01172.129.3.1.90.11.00.00.00.00.01.03.10	Venc.Vant.Fix.P.C.	FMS	R\$ 104.200,00
276	02.20	10.301.01182.154.3.1.90.11.00.00.00.00.05.03.10	Venc.Vant.Fix.P.C.	FMS	R\$ 163.000,00
			TOTAL		R\$ 704.200,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

125	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.39.00.00.00.00.01.02.20	O.Serv.Terc.P.J.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 290.000,00
134	02.14	12.361.01122.115.3.3.90.47.00.00.00.00.01.02.20	Obriz.Trib.Contrib.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 3.600,00
135	02.14	12.365.01122.116.3.3.90.47.00.00.00.00.01.02.10	Obriz.Trib.Contrib.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 15.000,00
298	02.14	12.361.01122.115.3.1.90.13.00.00.00.00.01.02.20	Obriz.Patronais	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 50.000,00
300	02.14	12.361.01262.163.3.1.90.13.00.00.00.00.01.02.20	Obriz.Patronais	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 15.000,00
301	02.14	12.365.01262.163.3.1.90.13.00.00.00.00.01.02.20	Obriz.Patronais	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 600,00
454	02.14	12.361.01121.210.4.90.51.00.00.00.00.01.02.20	Obras Instal.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 270.000,00
560	02.14	12.365.01121.428.4.90.51.00.00.00.00.01.02.10	Obras Instal.	D.ED.ENS.BAS.	R\$ 60.000,00
			TOTAL		R\$ 704.200,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 704.200,00 (setecentos e quatro mil e duzentos reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

LEI N.º 3.258, DE 22 DE JULHO DE 2011

Projeto de Lei n.º 117/11

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender contabilização relativa as despesas de custeio, nas seguintes dotações:

201	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110	Mat.Consumo	DEPTO.ESP.LAZER	RS 15.000,00
202	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.ESP.LAZER	RS 5.000,00
203	02.19	27.813.01102.128.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110	O.Serv.Terc.P.J.	DEPTO.ESP.LAZER	RS 20.000,00
TOTAL					RS 40.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

474	02.19	27.813.01101.216.4.4.90.04.00.00.00.00.01.0110	Cont.Tempo Det.	DEPTO.ESP.LAZER	RS 25.000,00
476	02.19	27.813.01101.212.4.4.90.04.00.00.00.00.01.0110	Cont.Tempo Det.	DEPTO.ESP.LAZER	RS 15.000,00
TOTAL					RS 40.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta lei, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 2.894, de 03 de junho de 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 3.048, de 22 de junho de 2010, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 22 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETOS

D E C R E T O N.º 3.128, DE 18 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Um localizada no entorno da Igreja Matriz de São Joaquim, passa a denominar-se oficialmente **RUA MARIA APARECIDA DACUNHA FELIPE**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 18 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.129, DE 18 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º A Rua Dois localizada no entorno da Igreja Matriz de São Joaquim, passa a denominar-se oficialmente **RUA PEDRO MALTEMPI**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 18 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.130, DE 25 DE JULHO DE 2011

Substitui membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica substituído a partir desta data, o Sr. Acácio Melo Ruy, membro suplente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vargem Grande do Sul, Representante da Casa do Menor Dom Bosco, designado através do Decreto nº 3.077, de 27.01.2011, pelo **SR. DORIVAL LEONEL LIMA**.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

D E C R E T O N.º 3.131, DE 25 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$

29	04.04	17.512.04002.404.3.1.90.11.00.00.00.00.0.04.0110	Venc.Vant.Fix.P.C.	DEPTO.TRAT.ESG.	RS 5.000,00
TOTAL					RS 5.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação:

33	04.04	17.512.04002.404.3.3.90.30.00.00.00.00.0.04.0110	Mat.Consumo	DEPTO.TRAT.ESG.	RS 5.000,00
TOTAL					RS 5.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 3.048**, de 22/06/2010 e **PPA nº 2.894**, de 03/06/2009 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 25 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 3.132, DE 28 DE JULHO DE 2011

Estabelece normas para o estacionamento rotativo de veículos por tempo limitado nas vias públicas de Vargem Grande do Sul, denominado "Zona Azul", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Será considerada infração, passível de notificação de irregularidade, toda ação ou omissão contrária às disposições da Lei Municipal n.º 3.093, de 21 de outubro de 2010 e demais normas incidentes, inclusive as contidas no Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Municipal n.º 3.080, de 23 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. A notificação de irregularidade efetivar-se-á através da emissão do Aviso de Irregularidade.

Art. 2º Os usuários que estacionarem seus veículos em desacordo com a legislação vigente serão notificados da irregularidade, e terão o prazo de 1 (um) dia útil para proceder à regularização, que corresponderá ao pagamento do preço público, em valor equivalente a 05 (cinco) cartões de 1 (uma) hora (60 minutos), não se permitindo esta faculdade na hipótese de reincidência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo referido no *caput* deste artigo sem a devida regularização, será a notificação de irregularidade convertida em autuação por infração ao artigo 181, inciso XVII, do Código Brasileiro de Trânsito, Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, estando o infrator ainda sujeito às outras penalidades e medidas administrativas previstas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta da dotação própria dos orçamentos vigentes e futuros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 28 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 10.683, DE 18 DE JULHO DE 2011

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Aposentar a partir de 19/07/2011, a Sra. **ZENAIDE APARECIDA BERNADELLE FIORINI**, Oficial Administrativo (PV.19, Ref.46), portadora do RG n.º 10.389.803-SSP/SP, nos termos da Regra Transitória 3 - art. 3º da EC 47, e do art. 37, incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 2.628/05 e de conformidade com o Processo n.º 009/2011.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 18 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 10.691, DE 28 DE JULHO DE 2011

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Aposentar a partir de 01.08.2011, o Sr. **LEVI VITOR SOARES**, Pedreiro (PV.06, Ref.19), portador do RG n.º 2.118.511-SSP/SP, nos termos da Regra art. 40 (Permanente) Redação de 16.12.1998 - EC 20 e do art. 23 da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 010/2011.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 28 de julho de 2011.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 28 de julho de 2011.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º089/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Dispensa de Licitação 04/2011; OBJETO: Contratação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Administração Municipal pelo sistema PUBNET, nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo; ASSINATURA: 13/07/2011; VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado; CONTRATO N.º 150/2011; CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp; VALOR: R\$ 90.346,20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º086/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 063/2011; OBJETO: Aquisição de artigos de granito para as obras de reforma da Escola Municipal "Francisco Ribeiro Carril" - Convênio n.º 0073/2010 - SE; ASSINATURA: 15/07/2011; VIGÊNCIA: 31/12/2011; CONTRATO N.º 151/2011; CONTRATADA: R.P. DA COSTA JUNIOR - ME; VALOR: R\$ 11.883,61.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º067/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Concorrência n.º 001/2011; OBJETO: Concessão de serviços públicos para implantação, manutenção e operação de estacionamento rotativo na área central de Vargem Grande do Sul; ASSINATURA: 19/07/2011; VIGÊNCIA: 60 meses, podendo ser prorrogado; CONTRATO N.º 149/2011; CONTRATADA: DCT Tecnologia e Serviços Ltda; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.725.000,00; REMUNERAÇÃO: 12%

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º087/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º064/2011; OBJETO: Aquisição de materiais básicos de construção para as obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde "Dr. Gabriel Mesquita" e posto de saúde "Dr. Edward Gabrioli" - Contratos de repasse n.º0266.911-33/2008,0337469-80/2010,MSAUDE e0337470-17/2010,MSAUDE e Convênio Estadual n.º 035/2007 - TA 03/2010 - Processo n.º 001.0214.000.0366/10; ASSINATURA: 19/07/2011; VIGÊNCIA: 06 meses; CONTRATO N.º 152/2011; CONTRATADA: Cimentolândia Comercio e Representação de Materiais para Construção Ltda; VALOR: R\$ 3.744,00; CONTRATO N.º 153/2011; CONTRATADA: Gonçalves Comercio Materiais de Construção Aguiar Ltda; VALOR: R\$ 4.275,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º088/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º065/2011; OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e aterro na área de implantação da nova escola no Jardim Fortaleza; ASSINATURA: 25/07/2011; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de assinatura e encerra-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo; CONTRATO N.º 155/2011; CONTRATADA: Jair Mauch Gianuci Me; VALOR: R\$105.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º090/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite n.º 004/2011; OBJETO: Contratação de profissional liberal ou clinica especializada para realização de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingo-histerectomia em cães, com contrato vigente até 31/12/2011; ASSINATURA: 27/07/2011; VIGÊNCIA: 31/12/2011, podendo ser prorrogado; CONTRATO N.º 156/2011; CONTRATADA: Dr. Emerson Belchior Santos Garcia; VALOR: R\$20.000,00

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 055/2010; OBJETO: Prorrogação por 12 meses do contrato de realização de exames de Eletroencefalografia 02 e 04 membros, Colonoscopia e Litotripsia; ASSINATURA: 22/07/2011; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO N.º 148/2010; CONTRATADA: Dr. Antonio Roberto Moreira da Silva; VALOR: R\$ 15.860,00; CONTRATO N.º 149/2010; CONTRATADA: Dr. João Ruiz Silva; VALOR: R\$11.493,00; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 23/07/2011; CONTRATO N.º 151/2010; CONTRATADA: Litoclinica São João S/S Ltda; VALOR: R\$16.006,80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial 19/2011; OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 07 e item 08 da Ata de Registro de Preços, para aquisição de lubrificantes para os veículos da frota da Prefeitura e do SAE; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2011; ASSINATURA: 20/07/2011; DETENTORA: PEFIL COMERCIAL LTDA; PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 07: R\$134,95; PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 08: R\$141,47.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2010; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Tomada de Preços 05/2010; OBJETO: Prorrogação por 120 dias do prazo de execução de rede coletora de águas pluviais (galeria) nos bairros Jd. Fortaleza e Jd. Redentor- Convênio nº2010/37/00103.0 - DAAE; ASSINATURA: 22/07/2011; VIGÊNCIA: 120 dias; CONTRATO N.º 219/2010; CONTRATADA: Semag Comercio e Engenharia Ltda.

ATOS CONCESSÓRIOS

ATOS CONCESSÓRIOS N.ºS 368 a 425

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 07/2011

Atos Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
369	1053	ADALBERTO RICI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/1993	05/07/1993	18	1	13	0	0
370	2855	ADRIANA APARECIDA DA CUNHA DAMETO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
371	1887	ALESSANDRO DE SOUZA	MEDICO VETERINARIO	10/07/2000	10/07/2000	11	1	6	0	0
372	2634	ANDRESSA DE CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLV INFANTIL	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
373	2835	ANICE GENEROSO TAPI	SERVENTE	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
374	27	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA	08/07/1987	08/07/1987	24	1	19	1	0
375	923	ANTONIO CARLOS PRATES	AJUDANTE GERAL	16/07/1992	16/07/1992	19	1	14	0	0
376	1236	ANTONIO DE CAMARGO ANDRADE NETO	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	23/07/1995	28/07/1995	16	1	11	0	0
377	37	ANTONIO MANOEL ANADAO	VIGIA	03/07/1984	03/07/1984	27	1	22	1	1
378	2637	CARMEM DE FATIMA BORSATO CARNAROLI	SERVENTE	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
379	930	CONCEICAO APARECIDA RABELLO	MERENDEIRO	21/07/1992	21/07/1992	19	1	14	0	0
380	977	DEUSELINDA DOS SANTOS	SERVENTE	10/09/1992	16/07/1994	17	1	12	0	0
381	2631	DULCE OLIMPIO GONCALVES	SERVENTE	07/07/2004	07/07/2004	7	1	2	0	0
382	110	EDUARDO LUZ DA SILVA FELIPE	AJUDANTE GERAL	29/07/1987	29/07/1987	24	1	19	1	0
383	933	EMERSON LUIS DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1992	22/07/1992	19	1	14	0	0
384	2638	ESTER BRAMBILLA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLV INFANTIL	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
385	2639	EVARISTA ANTONIA LEITE FERREIRA	SERVENTE	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
386	2640	FLAVIA GORINI GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
387	738	GENEONSON GULHARDE	ZELADOR	18/07/1990	18/07/1990	21	1	16	1	0
388	928	GUSTAVO BARBOSA LEANDRINI	COORDENADOR DE LICITAÇÕES E COMPRA	21/07/1992	21/07/1992	19	1	14	0	0
389	2641	HELENA APARECIDA COSTA	SERVENTE	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
390	1723	ICAR SILVA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	07/07/1999	07/07/1999	12	1	7	0	0
391	932	ISABEL APARECIDA RONCH SOARES	SERVENTE	22/07/1992	22/07/1992	19	1	14	0	0
392	2628	JÃO DOMINGOS DOS SANTOS	MOTORISTA	01/07/2004	01/07/2004	7	1	2	0	0
393	719	JOAQUIM MAURO DE GODOY JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	10/07/1990	10/07/1990	21	1	16	1	0
394	934	JOSE ORINEU DA SILVA	AJUDANTE GERAL	22/07/1992	22/07/1992	19	1	14	0	0
395	367	JOSE MARCOS PIROLA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04/07/1988	11/07/1984	27	1	22	1	1
396	810	LAERCIO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	03/07/1991	03/07/1991	20	1	15	1	0
397	2643	LUCIA HELENA RABELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0

398	1486	LUIS GUSTAVO FIORIN DE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/1996	22/07/1996	15	1	10	0	0
399	921	LUIS PRESTES DE JESUS	MOTORISTA	14/07/1992	14/07/1992	19	1	14	0	0
400	1248	LUIZ DOS SANTOS COSTA	COLETOR DE LIXO	06/03/1995	19/07/1994	17	1	12	0	0
401	1054	LUIZA CRUZ TOSCANO	SUPERVISOR DESENVOLV INFANTIL	05/07/1993	05/07/1993	18	1	13	0	0
402	2644	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PEDRETTI	SERVENTE	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
403	814	MARIA ELENA DE LIMA SINHA	INSPECTOR DE ALUNOS	29/07/1991	29/07/1991	20	1	15	1	0
404	2234	MARIA HELENA MASSITELI	SERVENTE	02/07/2002	02/07/2002	9	1	4	0	0
405	2645	MARIA JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
406	238	MARIA LUZIA SABINO RIBEIRO	MERENDEIRO	17/07/1987	17/07/1987	24	1	19	1	0
407	732	NATALINA ALVES DA SILVA	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	02/07/1990	02/07/1990	21	1	16	1	0
408	2646	PATRICIA AP LIGABUE DA SILVA	SERVENTE	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
409	720	PAULO DE PAULA TOLEDO	COLETOR DE LIXO	17/07/1990	17/07/1990	21	1	16	1	0
410	2411	PEDRO RIBEIRO NETO	AJUDANTE GERAL	19/07/2003	19/07/2003	8	1	3	0	0
411	752	RENATA CANAL FELIPE	TESOUREIRO	26/11/1990	03/07/1991	20	1	15	1	0
412	293	RICARDO LUIS LEONETTI BISCO	DIRETOR DE OBRAS	05/10/2007	23/07/2001	10	1	5	0	0
413	723	ROSELI APARECIDA DA COSTA	DIRETOR DE CONVENIOS	10/07/1990	10/07/1990	21	1	16	1	0
414	311	ROSEMARIA LODI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	09/07/1984	09/07/1984	27	1	22	1	1
415	2632	ROSEMARY MASSITELI	GUARDA MUNICIPAL	07/07/2004	07/07/2004	7	1	2	0	0
416	2648	ROSEMEIRE DUQUE BARION	MERENDEIRO	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
417	2649	ROSILENE ALVES MOREIRA PAULO	SERVENTE	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
418	2650	SAMALA COLAN PINHEIRO SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLV INFANTIL	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
419	728	SANDRA HORACIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/07/1990	02/07/1990	21	1	16	1	0
420	2651	SANDRA REGINA DE LIMA GONCALVES	SERVENTE	19/07/2004	19/07/2004	7	1	2	0	0
421	2652	SHEILA EVA LEANDRINI	AUXILIAR DE DESENVOLV INFANTIL	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
422	1052	SILVIA HELENA CANELA FONSECA	ADJUNTO ADMINISTRATIVO	01/07/1993	01/07/1993	18	1	13	0	0
423	2654	TEREZA CRISTINA FONSECA DE FREITAS CORREA	EDUCADOR INFANTIL	20/07/2004	20/07/2004	7	1	2	0	0
424	1464	VALDIR DE PAULA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	15/07/1996	15/07/1996	15	1	10	0	0
425	726	VITOR HAROLO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	17/07/1990	17/07/1990	21	1	16	1	0

Vargem Grande do Sul, 30/07/2011

Iduardo Ribeiro Andrade
Coord. de Recursos Humanos

Edson Bovo
Diretor de Administração

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO VARGEM GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º003/2011; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2011; OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e esgoto com entregas parceladas pelo período de 12 meses; ASSINATURA: 15/07/2011; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATO N.º 03/2011; CONTRATADA: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.; VALOR: R\$ 190.800,00; CONTRATO N.º 04/2011; CONTRATADA: Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda; VALOR: R\$ 111.000,00; CONTRATO N.º 05/2011; CONTRATADA: GR – Indústria, Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda; VALOR: R\$ 52.000,00;

ATO CONCESSÓRIO

ATO CONCESSÓRIO Nº 19

Finalidade: Concessão de quinquênios, anuênios, sexta-parte, quarta-parte a servidores, referente ao mês: 07/2011

Atos Conces.	Cód. Func.	Nome	Cargo	Admissão	Data base para A.T.S.	Total Tempo Serviço	Quinquênio	Anuênio	Sexta Parte	Quarta Parte
19	2411	PEDRO RIBEIRO NETO	AJUDANTE GERAL	19/07/2003	19/07/2003	8	1	3	0	0

Vargem Grande do Sul, 30/07/2011

Eduardo Ribeiro Andrade
Coord. de Recursos Humanos

Edson Nardini Sbardellini
Superintendente

LISTA DE TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

Ambulância	192
Banco do Povo	3641-8097
Biblioteca	3641-7614/3643-2755
Câmara Municipal	3641-1763
Casa da Cultura	3641-6199
Centro de Saúde	3641-1040/3641-8087
Compras e Licitações	3641-9020/fax: 3641-9029
Conselho Tutelar	3641-2347
Delegacia da Mulher	3641-5954
Delegacia de Polícia	3641-1030
Defesa Civil	199
DESETRAN	3641-4003
DSUR	3641-1878
Educação	3643-1861
Escritório Cohab	3641-5559
Forum	3641-1019/3641-2004
Guarda Municipal	3641-5877/3641-7749
Junta Militar	3641-5509
Hospital	3641-5333
Prefeitura (geral)	3641-9000
PROCON	3641-9032
Poliesportivo	3641-4611
Polícia Militar	36411419 - 190
PPA	3641-2609/3641-5600/3641-7745
Secretaria Geral	Fone/fax: 3641-9033
Tratamento de Água	3641-1011
Vigilância Sanitária	3641-4420